

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde – PMS 2022-2025.

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal 128/1991, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de março de 1990, e

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO, a Portaria GM Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO, a portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2) e o decreto legislativo nº 6 que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31/12/2020.

CONSIDERANDO, a lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, a portaria nº 356, de 11 de março de 2020, dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO, o decreto nº 48809 de 14/03/2020, Regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Extraordinária do dia 03 de maio de 2023.

Art.1º Aprovar do Plano Municipal de Saúde – PMS 2022-2025.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor nesta data 03/05/2023.

Ilha de Itamaracá, 03 de maio de 2023



Luisa Cândida de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:



Gladys Accioly
Secretária Municipal de Saúde de Saúde

Gladys Accioly
Secretaria de Saúde

Resumo do Plano de Saúde

Estado: Pernambuco
Município: Ilha De Itamaracá - PE

Região de Saúde: Recife

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 14/08/2023 12:31:28

Status atual do Plano de Saúde: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde

DIRETRIZ Nº 1 - Atenção Primária À SAÚDE DA POPULAÇÃO - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção primária.

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecimento e ampliação da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|--|--|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|--------|--------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 1.1.1 | Manter equipes estratégicas da Atenção Primária à Saúde (APS). (Estratégia de Saúde da Família - ESF) em funcionamento | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.1.2 | Manter cobertura da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde | Cobertura estimada de saúde pela estratégia de agentes comunitários de saúde | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.1.3 | Ampliar Número de equipes da Estratégia de Saúde da Família e/ou EAP | Número absoluto de equipes de ESF ou EAP's ampliadas | - | - | Número | 2 | Número | 0 | 1 | 1 | - |
| 1.1.4 | Implantar uma Unidade de Saúde no Alto Bela Vista e Ciranda da Ilha | Unidades de Saúde | - | - | Número | 2 | Número | 1 | - | 1 | - |
| 1.1.5 | Adequar a estrutura física já existente para promoção de atividades físicas na comunidade de Vila Velha | Estrutura existente adequada para funcionamento | - | - | Número | 1 | Número | 0 | 0 | 1 | 0 |
| 1.1.6 | Construir Unidades Básicas de Saúde | Número Absoluto de Unidades | - | - | Número | 3 | Número | - | 1 | 1 | 1 |
| 1.1.7 | Readequar Unidades Básicas de Saúde | Número de unidades readequadas. | - | - | Número | 10 | Número | 0 | 0 | 5 | 5 |
| 1.1.8 | Valorizar e qualificar a Atenção Primária de acordo com as estratégias do Ministério da Saúde. | Número Absoluto de unidades adesão ou renovação de Programa. | - | - | Número | 10 | Número | 10 | 10 | 10 | 10 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------|--|--|---|---|------------|--------|------------|--------|--------|--------|--------|
| 1.1.9 | Renovar Programa Mais Médicos para o Brasil ou outro programa similar vinculado ao Ministério Saúde. | Número absoluto do programa renovado. | - | - | Número | 1 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1.1.10 | Assegurar a infraestrutura necessária ao funcionamento das Unidades de Saúde | Percentual de unidades de saúde com infraestrutura adequada. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.1.11 | Realizar ações intersetoriais de promoção à saúde no Polo Academia | Percentual de ações de promoção à saúde executadas. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.1.12 | Realizar ações prioritárias do Programa Saúde na Escola nas escolas vinculadas ao programa | Percentual de ações prioritárias do PSE realizadas em todas as escolas. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.1.13 | Implantar a informatização nas Unidades básicas de saúde | Percentual de Unidades básicas de saúde informatizadas | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.1.14 | Implantar e /ou manter Práticas Integrativas e Complementares na Rede Municipal de Saúde | Número absoluto de unidades de saúde com Práticas Integrativas e Complementares | - | - | Número | 12 | Número | 0 | 4 | 4 | 4 |
| 1.1.15 | Assegurar manutenção e funcionamento das unidades básicas de saúde | Número de unidades de saúde equipadas e abastecidas com insumos, equipamentos e materiais permanentes necessários ao seu funcionamento | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.1.16 | Realizar mapeamento e/ou remapeamentos nas áreas adstritas das Unidades de Saúde da Família. | Número de mapeamentos e/ou remapeamentos realizados. | - | - | Número | 1 | Número | - | - | 1 | - |
| 1.1.17 | Realizar cadastramento domiciliar e individual no sistema ESUS. | Percentual de cadastros realizados. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 60,00 | 80,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.1.18 | Realizar ações de mobilização social intersetorial (janeiro branco, prevenção as IST's, dia da mulher, dia mundial da saúde, setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul, dezembro vermelho) e outras. | Percentual de ações de mobilização social intersetorial realizadas. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.1.19 | Implementar as ações prioritárias com foco na atenção à saúde da população: gestantes, crianças, adolescentes, mulher, homem, idoso, trabalhador, portador de necessidades especiais, entre outras que se fizerem necessárias em todas as UBS. | Número de UBS com ações prioritárias implementadas. | - | - | Número | 10 | Número | 10 | 10 | 10 | 10 |
| 1.1.20 | Formar Grupo Técnico de Humanização para Promover ações de acolhimento e humanização ao trabalhador e usuário do SUS nas unidades de saúde. | Número de Grupo técnico de humanização formado e promovendo ações de acolhimento e humanização. | - | - | Número | 1 | Número | 0 | 1 | 0 | 0 |
| 1.1.21 | Realizar Oficinas de Sensibilização para implantação do acolhimento para os profissionais de saúde da Atenção Primária. | Número de oficinas realizadas. | - | - | Número | 3 | Número | - | 1 | 1 | 1 |
| 1.1.22 | Adquirir equipamentos, materiais permanentes para unidades da Rede de saúde | Percentual de unidades equipadas. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 0,00 | 20,00 | 35,00 | 45,00 |
| 1.1.23 | Adquirir/locar dispositivos móveis (TABLETS) para utilização do cadastramento e visitas domiciliares dos ACS. | Número de dispositivos móveis disponibilizados. | - | - | Número | 52 | Número | - | - | 52 | - |
| 1.1.24 | Manter o serviço do servidor (nuvem) do PEC E-SUS | Serviço em Nuvem mantido. | - | - | Número | 1 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1.1.25 | Implantar e manter o serviço do TeleEcg | Serviço Implantado | - | - | Número | 1 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1.1.26 | Realizar ações de promoção e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) a fim de minimizar o número de óbitos por estas doenças. | Percentual de ações realizadas. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

OBJETIVO Nº 1.2 - Saúde da Pessoa com Deficiência - Incluir o cuidado integral da pessoa com deficiência nas redes de atenção à saúde, reorganizando as ações nos diversos pontos de atenção e promover o acesso e qualificação do atendimento às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|--|---|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|--------|--------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 1.2.1 | Realizar e ou atualizar mapeamento das pessoas com deficiência ou necessidades especiais, por tipo, e vinculadas as unidades de atenção primária | Mapeamento de pessoas com deficiência realizado. | - | - | Número | 2 | Número | 0 | 1 | 0 | 1 |
| 1.2.2 | Assegurar o acesso da pessoa com deficiência ou necessidades especiais aos serviços de saúde | Número absoluto de unidades de saúde com acessibilidade para pessoas com deficiência ou necessidades especiais. | - | - | Número | 20 | Número | 8 | 4 | 4 | 4 |
| 1.2.3 | Realizar ações intersetoriais através do desenvolvimento de ações articuladas com a Rede de Serviços de Saúde municipal e outras Secretarias e/ou Instituições. | Percentual de ações intersetoriais realizadas. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.2.4 | Implementar o componente básico da rede de cuidados à pessoa com deficiência por meio da qualificação dos profissionais das equipes da ESF, ESB sobre a Política de cuidados à pessoa com deficiência. | Percentual de profissionais capacitados em pessoas com deficiência atualizados. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

OBJETIVO Nº 1.3 - Ampliar e manter a Estratégia de Saúde Bucal na atenção primária e Média complexidade, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|--------|--|--|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|--------|--------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 1.3.1 | Manter as equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária | Percentual de equipes da Estratégia de Saúde Bucal mantidas. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 90,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.3.2 | Promover acompanhamento com saúde bucal à população municipal. | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção primária. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 90,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.3.3 | Realizar ações de promoção e prevenção em Saúde Bucal com distribuição de insumos e kits de higiene oral | Percentual de campanhas e ou ações de promoção e prevenção à saúde bucal. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 90,00 | 90,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.3.4 | Manutenção dos equipamentos, materiais permanentes, e insumos odontológicos necessários para o desenvolvimento das ações de odontologia. | Percentual de equipes de Saúde Bucal equipadas e em funcionamento. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.3.5 | Reformar/readequar a Infraestrutura das equipes de saúde bucal. | Percentual de consultórios odontológicos reformados/readequados. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 25,00 |
| 1.3.6 | Implantar Serviço de Prótese Dentária (LRPD) aos usuários do SUS municipal. | Número de serviço implantado. | - | - | Número | 1 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1.3.7 | Realizar ações de Educação Permanente em saúde bucal | Percentual de ações de educação em saúde bucal. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.3.8 | Realizar Campanhas de prevenção e diagnóstico do câncer de boca. | Número de campanhas de prevenção ao câncer de boca. | - | - | Número | 3 | Número | 0 | 1 | 1 | 1 |
| 1.3.9 | Ampliar as ações coletivas de escovação dental supervisionada na população do município (Associações/Eventos e outros). | Percentual das ações coletivas de escovação dental supervisionada realizada. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.3.10 | Reimplantar a equipe de saúde bucal na USF Salinas com profissionais e equipo completo. | Reimplantação da equipe. | - | - | Número | 1 | Número | - | - | 1 | - |
| 1.3.11 | Reduzir o percentual de exodontias realizadas. | Exodontias realizadas. | - | - | Percentual | 15,00 | Percentual | - | 5,00 | 5,00 | 5,00 |

OBJETIVO Nº 1.4 - Saúde da Mulher - Melhorar a qualidade da assistência oferecendo atenção integral às mulheres no período pré-natal e puerperal. Promover melhorias no programa de controle do câncer de colo e mama.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|--|---|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|--------|--------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 1.4.1 | Realizar atividades de Planejamento Familiar com as mulheres em idade fértil. Ampliar e manter grupos de planejamento reprodutivo na unidade de saúde. | Número absoluto unidades básicas de saúde com planejamento reprodutivo e grupos implantados. | - | - | Número | 10 | Número | 10 | 10 | 10 | 10 |
| 1.4.2 | Encaminhar as gestantes de alto risco para ambulatório especializado de referência municipal e gestão Estadual. | Percentual de gestantes com acesso ao pré-natal e encaminhadas para serviços de referência de acordo com risco apresentado. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.4.3 | Assegurar medicação/ suplementos essenciais as gestantes. | Percentual de gestantes com medicação/ suplementos essenciais garantidos. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------|---|---|---|---|------------|--------|------------|--------|--------|--------|--------|
| 1.4.4 | Imunizar as mulheres e gestantes de acordo com a recomendação do Ministério da Saúde. | Percentual de mulheres e gestantes imunizadas | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.4.5 | Realizar consultas (com alternância de profissionais médico/ enfermeiro) por gestante de risco habitual | Percentual de gestantes com 07 ou mais consultas durante a gestação. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.4.6 | Assegurar a realização do elenco de exames do pré-natal (HIV, Sífilis, Hepatites e Toxoplasmose) e outros necessários das gestantes, de acordo com adesão ao Rede Cegonha | Percentual de gestantes com realização de exames de pré-natal realizados | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.4.7 | Realizar mamografia de rastreamento bienal nas mulheres de 50 anos a 69 anos. | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | - | - | Razão | 0,20 | Razão | 0,17 | 0,18 | 0,19 | 0,20 |
| 1.4.8 | Realizar exames citopatológico em mulheres de 25 a 64 anos. | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária | - | - | Razão | 0,30 | Razão | 0,26 | 0,26 | 0,28 | 0,30 |
| 1.4.9 | Realizar atividades educativas abordando temas relacionados à saúde da mulher | Número de atividades educativas realizadas | - | - | Número | 48 | Número | 12 | 12 | 12 | 12 |
| 1.4.10 | Promover ações educativas para sensibilização e aumento dos partos normais (vaginais) de residentes do município | Número de ações realizadas. | - | - | Número | 12 | Número | 3 | 3 | 3 | 3 |
| 1.4.11 | Capacitar os profissionais de saúde (médicos generalistas e enfermeiros) em pré-natal de baixo risco de todas as Unidades de Saúde. | Percentual de profissionais capacitados. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.4.12 | Capacitar os profissionais das Equipes de saúde da Família - ESF em direito sexual e reprodutivo, manejo clínico das IST's, detecção precoce do câncer de mama e câncer de colo uterino | Percentual de profissionais capacitados. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.4.13 | Realizar ações intersetoriais para promoção da saúde e prevenção, como instrumento de monitoramento do pré-natal. | Nº de ações intersetoriais realizadas. | - | - | Número | 6 | Número | - | 2 | 2 | 2 |
| 1.4.14 | Promover ações de estímulo ao aleitamento materno até o 6º mês de vida | Percentual de ações realizadas nas UBS ao ano. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.4.15 | Promover ações de acompanhamento ao pré-natal para evitar a existência de óbitos maternos no município | Percentual de ações realizadas. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.4.16 | Promover capacitações com as UBSs para prevenir casos de sífilis congênita. | Percentual de capacitações realizadas. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.4.17 | Intensificar as ações no pré-natal para reduzir número de casos por transmissão vertical do HIV | Percentual de ações realizadas. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.4.18 | Descentralizar os testes rápidos para as UBS. | Percentual de UBS realizando testes rápidos descentralizados. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

OBJETIVO Nº 1.5 - Saúde da Criança - reduzir a mortalidade infantil, através da implantação e/ou implementação do programa de atenção integral à criança.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|--------|---|---|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|--------|--------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 1.5.1 | Assegurar o acesso as consultas de puericultura. | Percentual de consultas realizadas. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.5.2 | Ampliar cobertura e garantir o acesso ao calendário Nacional de vacinação de criança. | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada. | - | - | Percentual | 95,00 | Percentual | 95,00 | 95,00 | 95,00 | 95,00 |
| 1.5.3 | Descentralizar o Posto de Coleta do teste de pezinho. | Número absoluto de posto coleta do teste do pezinho. | - | - | Número | 10 | Número | - | 3 | 3 | 4 |
| 1.5.4 | Incluir as crianças de baixo peso de todas as unidades básicas de saúde nos programas de suplementação de Ferro e Vitamina A. | Percentual de crianças de baixo peso incluídas nos programas de suplementação de Ferro e Vitamina A. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.5.5 | Cadastrar e acompanhar crianças de 0 a 2 anos | Percentual de crianças de 0 a 2 anos acompanhadas na atenção primária | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.5.6 | Acompanhar crianças de risco menores de 01 ano | Percentual de crianças menores de 01 ano de idade acompanhadas ao ano | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.5.7 | Assegurar os atendimentos das crianças com diarreia, pneumonia, desnutrição e obesidade. | Percentual de UBS realizando atendimento às crianças. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.5.8 | Identificar e avaliar as crianças sob risco nas áreas da ESF e assegurar o encaminhamento para serviços de referência | Percentual de atendimentos de crianças avaliadas | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.5.9 | Reduzir a mortalidade infantil. | Número de óbitos infantis registrados ao ano | - | - | Número | 5 | Número | 2 | 1 | 1 | 1 |
| 1.5.10 | Implantar um grupo técnico funcionando, envolvendo equipes de atenção primária, epidemiológica e hospitalares, para discussão sobre os determinantes dos óbitos em nível municipal. | Número de Grupo técnico em funcionamento. | - | - | Número | 1 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1.5.11 | Realizar as ações de crescimento e desenvolvimento infantil, vigilância alimentar e nutricional nas unidades básicas de saúde. | Percentual de ações realizadas. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.5.12 | Desenvolver nas Unidades Básicas de Saúde estratégias de vida saudável. | Percentual de ações relacionadas a estratégia de vida saudável realizadas nas ESFs. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.5.13 | Realizar palestras/orientações sobre o aleitamento materno exclusivo até 6 meses de vida e continuado até dois anos nas unidades básicas de saúde. | Percentual de palestras realizadas. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.5.14 | Realizar palestras/orientações sobre a adoção de cuidados de higiene pessoal, ambiental e dos alimentos e hábitos alimentares adequados e saudáveis nas unidades básicas de saúde. | Percentual de palestras realizadas. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

OBJETIVO Nº 1.6 - Saúde da Pessoa Idosa - Promover o atendimento acolhedor e resolutivo à pessoa idosa.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|---|---|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|--------|--------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 1.6.1 | Realizar as ações de prevenção e promoção à saúde do idoso | Número absoluto de ações realizadas | - | - | Número | 48 | Número | 12 | 12 | 12 | 12 |
| 1.6.2 | Realizar campanha de vacinação anual e garantir vacinação de rotina para idosos | Percentual cobertura vacinação contra Influenza para idosos | - | - | Percentual | 80,00 | Percentual | 80,00 | 80,00 | 80,00 | 80,00 |
| 1.6.3 | Capacitar os profissionais das ESF e ACS na temática da saúde da pessoa idosa. | Percentual de profissionais capacitados. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.6.4 | Realizar ações de atividades físicas e sociais envolvendo o idoso nas Unidades de Saúde da Família. | Número de ações realizadas. | - | - | Número | 12 | Número | 3 | 3 | 3 | 3 |
| 1.6.5 | Acompanhar os idosos com hipertensão e diabetes nas Unidades de Saúde da Família. | Percentual de idosos hipertensos e diabéticos acompanhados. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.6.6 | Instituir grupos de idosos nas Unidades de Saúde da Família. | Número de grupos instituídos. | - | - | Número | 10 | Número | 10 | 10 | 10 | 10 |
| 1.6.7 | Assegurar a confecção de caderneta de saúde da pessoa idosa. | Percentual de cadernetas confeccionadas. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

OBJETIVO Nº 1.7 - Saúde do Homem - Assegurar acesso com qualidade as ações/serviços ofertados à população masculina, reduzindo fatores de risco de agravos e doenças.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|---|---|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|--------|--------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 1.7.1 | Realizar ações de: planejamento familiar, combate ao tabagismo e alcoolismo, promoção boa convivência familiar. | Número absoluto de ações realizadas. | - | - | Número | 12 | Número | 3 | 3 | 3 | 3 |
| 1.7.2 | Aumentar a oferta de exames de PSA para população masculina de 40 anos e mais | Percentual de exames realizados. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.7.3 | Assegurar a consulta com médico urologista. | Número absoluto de consultas e exames. | - | - | Número | 400 | Número | 400 | 400 | 400 | 400 |
| 1.7.4 | Realizar campanha preventiva relacionada à Saúde do Homem | Número absoluto de campanhas preventivas realizadas ao ano. | - | - | Número | 4 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1.7.5 | Realizar campanhas educativas relacionadas a Saúde do Homem. | Número de campanhas realizadas. | - | - | Número | 12 | Número | 2 | 3 | 4 | 3 |
| 1.7.6 | Implantar o pré-natal do parceiro como rotina. | Percentual de UBS com pré-natal do parceiro implantado. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

OBJETIVO Nº 1.8 - Saúde do Adolescente - Promover ações para redução de riscos à saúde dos adolescentes, através de campanhas educativas e sensibilização dos mesmos, quanto ao uso de drogas, violência e outros agravos.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|---|--|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|--------|--------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 1.8.1 | Imunizar população adolescente conforme recomendações do Ministério da Saúde. | Percentual de cobertura de adolescentes imunizados. | - | - | Percentual | 95,00 | Percentual | 95,00 | 95,00 | 95,00 | 95,00 |
| 1.8.2 | Reduzir a proporção de gestantes adolescentes (10 a 19 anos). | Percentual de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos. | - | - | Percentual | 10,00 | Percentual | 2,50 | 2,50 | 2,50 | 2,50 |
| 1.8.3 | Assegurar a confecção das cadernetas de saúde do adolescente. | Percentual de Cadernetas de saúde do adolescente. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

OBJETIVO Nº 1.9 - Polo Academia da Saúde - Melhoria da qualidade de vida da população que participa das práticas corporais/atividades físicas disponibilizadas pelos profissionais da estratégia de saúde da família, sob acompanhamento e orientação de equipe multidisciplinar

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|--|---|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|--------|--------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 1.9.1 | Realizar Práticas Corporais e atividades físicas, aulas de dança e aeróbica nos Polos Academia e a promoção de ações de educação permanente. | Percentual de ações desenvolvidas nos Polos de Academia da Saúde. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.9.2 | Realizar o monitoramento clínico da população participante do Programa Academia da Saúde. | Percentual de monitoramento dos participantes. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.9.3 | Alimentar sistemas de informações; enviar relatórios mensais e trimestrais no Formsus. | Percentual de relatórios envolvidos. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.9.4 | Concluir construção do Polo Academia da saúde na comunidade do Sossego | Construção do Polo academia da saúde concluída | - | - | Número | 1 | Número | 0 | 0 | 1 | 0 |
| 1.9.5 | Manter Polos Academia da Saúde ou similar | Número absoluto de Polos Academia da Saúde ou similar mantido | - | - | Número | 6 | Número | 1 | 1 | 2 | 2 |
| 1.9.6 | Reformar a estrutura dos Polos de Academia da saúde já existente | Número de Polos reformados | - | - | Número | 1 | Número | 1 | 0 | 0 | - |

OBJETIVO Nº 1.10 - Alimentação e Nutrição - Realizar ações da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, no contexto do fortalecimento da atenção primária

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|--------|--|--|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|--------|--------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 1.10.1 | Realizar acompanhamento das condicionalidades da Saúde do Programa Bolsa Família | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) | - | - | Percentual | 85,00 | Percentual | 85,00 | 85,00 | 85,00 | 85,00 |
| 1.10.2 | Realizar ações de assistência/cuidado nutricional individual de pacientes com distúrbios nutricionais e doenças mais comuns. | Percentual de ações realizadas | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.10.3 | Realizar atendimento individual do nutricionista: demanda espontânea e/ou atendimento das prioridades epidemiológicas. | Percentual de atendimentos realizados. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.10.4 | Adquirir e distribuir leites e fórmulas especiais para dietas com prescrição que observe os protocolos aprovados pelo MS e/ou por demanda judiciais. | Percentual de prescrições dispensadas. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

DIRETRIZ Nº 2 - GESTÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE - Organização da atenção ambulatorial e hospitalar especializada. Assegurar o acesso da população às ações de saúde na média e alta complexidade, visando à promoção da saúde, prevenção, recuperação e tratamento de doenças e a redução de danos. A média complexidade se propõe a garantia da oferta de atenção especializada de forma descentralizada, resolutive e articulada com atenção primária.

OBJETIVO Nº 2.1 - Manutenção da Atenção Ambulatorial de Média Complexidade

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|--|--|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|--------|--------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 2.1.1 | Contratar serviço de imagem (RX, USG e Mamografia). | Contratar serviço de imagem. | - | - | Número | 1 | Número | - | 0 | 1 | 0 |
| 2.1.2 | Manter e ampliar oferta de exames de imagem. | Número absoluto de exames mantidos e ofertados. | - | - | Número | 4.000 | Número | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 |
| 2.1.3 | Manter o serviço de patologia clínica para atender necessidade da rede municipal. | Número absoluto de serviços contratados por ano. | - | - | Número | 1 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 2.1.4 | Realizar mutirões de especialidades para reduzir filas de espera da Central Municipal de Regulação. | Número absoluto mutirões de especialidades. | - | - | Número | 8 | Número | 1 | 2 | 2 | 3 |
| 2.1.5 | Adquirir equipamentos, materiais permanentes e insumos para o funcionamento dos serviços próprios de média complexidade. | Percentual de serviços mantidos e equipados. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 25,00 |
| 2.1.6 | Reforma do prédio da Policlínica municipal. | Reforma realizada. | - | - | Número | 1 | Número | - | 1 | - | - |
| 2.1.7 | Implantação do Espaço CITEA. | Implantação realizada. | - | - | Número | 1 | Número | 1 | - | - | - |
| 2.1.8 | Adquirir medicamentos, insumos e demais itens necessários para atenção de média complexidade. | Percentual de medicações, insumos e demais itens adquiridos. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 2.1.9 | Manter Centro de Fisioterapia Municipal | Número absoluto de Centros de Fisioterapia mantido | - | - | Número | 1 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------|--|--|---|---|------------|--------|------------|--------|--------|--------|--------|
| 2.1.10 | Elaborar protocolo de Acolhimento para o setor de urgência e emergência do Hospital Municipal. | Número absoluto de Protocolo de Acolhimento elaborado. | - | - | Número | 1 | Número | 0 | - | 1 | 1 |
| 2.1.11 | Reformar o Hospital Municipal | Hospital Municipal reformado. | - | - | Número | 1 | Número | - | 1 | - | - |
| 2.1.12 | Manter espaço adequado e equipado para implantação da sala de vermelha no Hospital Municipal. | Espaço adequado e equipado para implantação da sala de vermelha mantido. | - | - | Número | 1 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 2.1.13 | Manter a Policlínica municipal. | Policlínica municipal implantada e mantida. | - | - | Número | 1 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 2.1.14 | Adquirir equipamentos para a Policlínica municipal. | Percentual de equipamentos para Policlínica adquiridos. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 25,00 |
| 2.1.15 | Elaborar Protocolos Operacionais Padrão - POP'S. | Número de atualizações de POPs. | - | - | Número | 3 | Número | 0 | 1 | 1 | 1 |
| 2.1.16 | Promover ações de capacitação quanto ao preenchimento das causas básicas nas declarações de óbito emitidas no Hospital Municipal | Capacitação aos profissionais médicos e enfermeiro. | - | - | Número | 1 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 2.1.17 | Ampliar o atendimento psicológico na rede ambulatorial. | Percentual de Atendimento psicológico ampliados. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 2.1.18 | Qualificar os profissionais para o atendimento na assistência à Saúde Mental. | Percentual de profissionais qualificados. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 2.1.19 | Realizar Matriciamento em saúde mental nas unidades básicas de saúde em parceria com a equipe do ambulatório de saúde mental da policlínica. | Matriciamento em saúde mental realizado. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 2.1.20 | Realizar oficinas terapêuticas de saúde mental com os profissionais da atenção primária. | Número absoluto de Oficinas terapêuticas de saúde mental realizadas. | - | - | Número | 4 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 2.1.21 | Manter Centro de Apoio Psicossocial - CAPS. | Número de CAPS mantidos. | - | - | Número | 1 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |

DIRETRIZ Nº 3 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Fortalecimento da implementação das diretrizes e regulação da assistência farmacêutica no sistema municipal de saúde com vistas a ampliação do acesso a medicamentos de qualidade, seguros e eficazes, bem como promover o seu uso racional.

OBJETIVO Nº 3.1 - Assistência Farmacêutica - Promover o uso racional de medicamentos junto aos profissionais de saúde e à população.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|--|---|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|--------|--------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 3.1.1 | Manter unidades de assistência farmacêutica conforme boas práticas de armazenamento de medicamentos e insumos | Número de unidades de assistência farmacêutica com distribuição de medicamentos | - | - | Número | 13 | Número | 13 | 13 | 13 | 13 |
| 3.1.2 | Adotar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) com Atualização e divulgação anualmente. | Número de REMUME atualizada e divulgada | - | - | Número | 1 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 3.1.3 | Realizar capacitação e educação continuada para profissionais de saúde e comunidade sobre o uso racional de medicamentos | Percentual de profissionais capacitados. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 3.1.4 | Manter o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). | Número de programa Qualifar – SUS mantidos | - | - | Número | 1 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 3.1.5 | Manter a locação do imóvel para funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF | Número de imóvel locado | - | - | Número | 1 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 3.1.6 | Implantar o HÓRUS | Número de UBS com controle de estoque implantado. | - | - | Número | 11 | Número | 11 | 11 | 11 | 11 |
| 3.1.7 | Assegurar a quantidade de medicamentos e insumos estratégicos para Diabetes para as unidades básicas de saúde da família. | Percentual de medicamentos e insumos ampliados. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 3.1.8 | Distribuir EPI's para as Unidades de Saúde do município de acordo com o perfil de atendimento, a necessidade e situação epidemiológica | Percentual de distribuições de EPIs. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

DIRETRIZ Nº 4 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE- Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os Determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 4.1 - Vigilância Epidemiológica - Promover a melhoria dos dados coletados com garantia das informações e a retroalimentação dos programas da Vigilância em Saúde.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|---|---|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|--------|--------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 4.1.1 | Acompanhar a evolução dos casos de portadores de tuberculose e hanseníase pela UBS/Unidades Prisionais. | Percentual de cura dos casos novos de hanseníase e tuberculose diagnosticados nos anos das coortes. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.2 | Realizar uma atualização anual sobre ações de controle da tuberculose e hanseníase para os profissionais de saúde do município; | Número de atualizações sobre TB e HANS realizadas ao ano | - | - | Número | 8 | Número | 2 | 2 | 2 | 2 |
| 4.1.3 | Assegurar que os contatos de casos novos de hanseníase sejam examinados | Percentual dos contatos dos casos novos nos anos da coortes examinados ao ano | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.4 | Assegurar que os contatos de casos novos de tuberculose sejam examinados | Percentual dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------|---|--|---|---|------------|--------|------------|--------|--------|--------|--------|
| 4.1.5 | Assegurar a realização de baciloscopia para os pacientes em tratamento de TB pulmonar | Percentual de pacientes com TB pulmonar com Baciloscopias realizadas durante o tratamento | - | - | Percentual | 90,00 | Percentual | 90,00 | 90,00 | 90,00 | 90,00 |
| 4.1.6 | Ampliar cobertura de teste rápidos de sífilis e HIV em 15% | Percentual de testes de sífilis e HIV ampliados | - | - | Percentual | 15,00 | Percentual | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 |
| 4.1.7 | Realizar capacitações para as equipes das unidades de saúde para a importância da biossegurança na prevenção dos acidentes ocupacionais. | Número absoluto de capacitações realizadas. | - | - | Número | 4 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 4.1.8 | Assegurar a inclusão de informações no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), por semanas epidemiológicas. | Número de semanas epidemiológicas com notificação. | - | - | Número | 208 | Número | 52 | 52 | 52 | 52 |
| 4.1.9 | Realizar capacitações para profissionais das Unidades de Saúde sobre manejo, notificação e monitorar semanalmente as doenças diarreicas agudas (MDDA). | Número de capacitações sobre Monitoramento das Doenças Diarreicas Agudas (MDDA) realizadas. | - | - | Número | 8 | Número | 2 | 2 | 2 | 2 |
| 4.1.10 | Realizar capacitações para profissionais sobre o controle do fumo no município - Programa de Controle do Tabagismo. | Número de capacitações / atualizações realizadas. | - | - | Número | 3 | Número | 0 | 1 | 1 | 1 |
| 4.1.11 | Promover a manutenção do Programa de tabagismo no município | Número de programa - PMCT mantido | - | - | Número | 4 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 4.1.12 | Registrar número de óbitos no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência. | Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.13 | Sistema De Informações Sobre Nascidos Vivos (SINASC) - Registrar nascidos até 60 dias após o final do mês de ocorrência. | Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal em 60 dias após o final do mês de ocorrência. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.14 | Encerrar em até 60 dias após notificação as doenças de notificação compulsória imediata (DNCI). | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.15 | Notificações de Violência Interpessoal e Autoprovocada; Notificar violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida. | Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.16 | Encerrar de forma imediata (até 60 dias) os casos de notificação de doença compulsórias (DNCI). | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.17 | Produzir boletins epidemiológicos semestrais para ser distribuído entre a rede municipal, destacando a importância da notificação pelas unidades de saúde. | Número de boletins produzidos ao ano. | - | - | Número | 6 | Número | - | 2 | 2 | 2 |
| 4.1.18 | Assegurar ações conjuntas entre as Equipes de Saúde da Família e a Vigilância Epidemiológica as investigações domiciliares dos óbitos fetais e menor de 1 ano. | Percentual de Equipes de Saúde da Família realizando investigação domiciliar dos óbitos fetais e menor de 1 (um) ano. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.19 | Investigar os óbitos de mulheres em idade fértil e maternos; | Percentual dos óbitos de mulheres em idade fértil e maternos investigados. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.20 | Investigar óbitos fetais e menores de 1 ano. | Percentual de óbitos fetais e menor de 1 (um) ano. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.21 | Realizar tratamento supervisionado nas Unidades de Saúde da Família, para os pacientes propensos a abandonar o tratamento da tuberculose e hanseníase. | Percentual de pacientes que realizaram tratamento supervisionado. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------|--|---|---|---|------------|--------|------------|--------|--------|--------|--------|
| 4.1.22 | Realizar o monitoramento aos surtos de Doenças Transmitidas por Alimentos-DTA, coletando as amostras em até 24hs após a sua notificação. | Percentual de monitoramentos realizados. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.23 | Adquirir equipamentos e insumos necessários para as salas de vacinas. | Percentual de equipamentos adquiridos. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 25,00 |
| 4.1.24 | Manter as salas de vacinas informatizadas com envio de dados mensais ao Ministério da saúde. | Salas de vacinas informatizadas com envio de dados mensais mantidos no SIPNI/ Esus. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.25 | Monitorar e atualizar sempre que necessário o plano municipal de enfrentamento ao Covid-19 conforme situação epidemiológica | Número absoluto de planos atualizados | - | - | Número | 4 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 4.1.26 | Manter coleta de material biológico para diagnóstico da Covid-19 - RT-PCR e testes rápidos conforme situação epidemiológica | Percentual de unidades que realizam coleta de material biológico RT-PCR | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.27 | Divulgar Boletim epidemiológico para covid-19 enquanto necessidade apresentada por situação epidemiológica | Percentual de boletins epidemiológicos elaborados e divulgados | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

OBJETIVO Nº 4.2 - Vigilância Ambiental - Promover a estruturação da Vigilância Ambiental, efetivando a redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde para saúde pública, bem como a vigilância e prevenção dos riscos decorrentes dos desastres naturais e acidentes com produtos nocivos à saúde humana.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|--------|---|--|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|--------|--------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 4.2.1 | Realizar 01 Campanha Nacional de Vacinação Antirrábica, de acordo com as determinações do Ministério da Saúde; Vacinação de cães e gatos. | Percentual de cobertura de vacinação anual contra raiva em cães. | - | - | Percentual | 80,00 | Percentual | 80,00 | 80,00 | 80,00 | 80,00 |
| 4.2.2 | Programa Nacional de Controle das Arboviroses - Realizar 04 ciclos, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial para controle vetorial do Aedes aegypti. | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue. | - | - | Número | 16 | Número | 4 | 4 | 4 | 4 |
| 4.2.3 | SISÁGUA: Realizar análises de amostras de água para o Residual de Agente Desinfetante em água para consumo humano (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro); | Proporção crescente de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. | - | - | Proporção | 40,00 | Proporção | 25,00 | 30,00 | 35,00 | 40,00 |
| 4.2.4 | Programa controle Esquistossomose: Realizar exames de fezes para o diagnóstico de Schistosoma mansoni em casos suspeitos | Percentual de exames realizados em casos suspeitos | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.2.5 | Elaborar e Atualizar o plano de contingência das Arboviroses. | Plano de contingência elaborado e atualizado. | - | - | Número | 1 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 4.2.6 | Desenvolver ações intersecretoriais entre as Secretarias que compõem o Governo Municipal com o intuito de minimizar o registro de agravos oriundos da circulação vetorial | Número de ações desenvolvidas. | - | - | Número | 4 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 4.2.7 | Levantamentos de Índice de infestação Rápido do Aedes aegypti realizados anualmente (Lira). | Número de levantamentos realizados | - | - | Número | 24 | Número | 6 | 6 | 6 | 6 |
| 4.2.8 | Realizar Dia "D" de mobilização social no combate as arboviroses | Número de dia D realizados. | - | - | Número | 4 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 4.2.9 | Realizar visitas em pontos estratégicos para o combate as arboviroses. | Percentual de visitas realizadas em pontos estratégicos. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.2.10 | Realizar ações educativas em creches, escolas e unidades de saúde municipais sobre o enfrentamento no combate as arboviroses e município. | Número de ações de enfrentamento as arboviroses. | - | - | Número | 12 | Número | 3 | 3 | 3 | 3 |
| 4.2.11 | Realizar exames nos cães para identificar Leishmaniose Visceral Canina. | Percentual de exames realizados em cães suspeitos. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.2.12 | Alimentar os dados de controle e cadastro no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA). | Percentual de meses com dados alimentados. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.2.13 | Realizar as coletas de água para o monitoramento e acompanhamento da qualidade da água para consumo humano. | Percentual da meta de alcançada. | - | - | Percentual | 80,00 | Percentual | 80,00 | 80,00 | 80,00 | 80,00 |
| 4.2.14 | Realizar análise de parâmetro de cloro e turbidez nas coletas realizadas pelo município. | Percentual de análise de parâmetro de cloro e turbidez realizado. | - | - | Percentual | 80,00 | Percentual | 80,00 | 80,00 | 80,00 | 80,00 |

OBJETIVO Nº 4.3 - Vigilância Sanitária - Promoção à saúde da população, através do controle sanitário da produção, fabricação, embalagem, fracionamento, reembalagem, transporte, armazenamento, distribuição e comercialização de produtos e serviços submetidos ao regime de vigilância sanitária, inclusive dos fatores ambientais de risco que interferem na saúde humana, advindos dos processos, insumos e tecnologias relacionados a essas atividades.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|--|---|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|--------|--------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 4.3.1 | Manter a VISA municipal: Assegurar as fiscalizações e monitoramento nos estabelecimentos comerciais sujeitos à vigilância sanitária. | Proporção de estabelecimentos comerciais sujeitos a vigilância sanitária, fiscalizados e monitorados. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.3.2 | Fiscalizar e monitorar o comércio informal e eventos. | Comércio informal e eventos fiscalizados e monitorados. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.3.3 | Assegurar insumos e pessoal para realização das atividades da vigilância sanitária. | Insumos e pessoal garantidos. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.3.4 | Realizar Campanhas educativas sobre temas da VISA realizadas. | Número de Campanhas educativas realizadas | - | - | Número | 4 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |

OBJETIVO Nº 4.4 - Saúde do Trabalhador - Realizar mapeamento com a finalidade de identificar áreas de maior risco a qual os trabalhadores estão expostos; Sensibilizar os profissionais de saúde para a necessidade de notificação de doenças ocupacionais

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|---|--|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|--------|--------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 4.4.1 | Notificar agravos relacionados ao trabalho com o campo Ocupação preenchido; realizar mapeamento dos riscos ocupacionais | Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.4.2 | Qualificar os profissionais sobre a promoção, prevenção e vigilância em saúde do trabalhador. | Número de capacitações realizadas. | - | - | Número | 4 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 4.4.3 | Produzir boletins informativos com informações relacionadas às doenças e acidentes de trabalho anualmente. | Número de boletins Informativos produzidos e distribuídos com os profissionais. | - | - | Número | 4 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 4.4.4 | Articular com as demais Secretarias Municipais para realizar ações que promovam a higiene ambiental. | Número de ações articuladas realizadas. | - | - | Número | 4 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 4.4.5 | Vacinar os profissionais de saúde, através de campanha de vacina contra H1N1, tétano e Hepatite e outras. | Percentual de cobertura alcançada. | - | - | Percentual | 95,00 | Percentual | 95,00 | 95,00 | 95,00 | 95,00 |

DIRETRIZ Nº 5 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO- Consolidar a assistência à saúde promovendo o acesso universal, integral, equânime e resolutivo às ações e serviços de saúde, em todos os níveis de complexidade.

OBJETIVO Nº 5.1 - Controle e Avaliação - Reorganizar e estruturar os sistemas de informações de saúde na atenção primária e demais serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|--|--|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|--------|--------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 5.1.1 | Manter e reequipar Central Municipal de Regulação. | Número absoluto de central ambulatorial em funcionamento. | - | - | Número | 1 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 5.1.2 | Adquirir equipamentos, materiais e insumos o complexo regulador. | Percentual de equipamentos, materiais e insumos adquiridos. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 25,00 |
| 5.1.3 | Atualizar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos – CNES das unidades públicas e conveniadas ao SUS. | Cadastros atualizados. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 5.1.4 | Elaborar e implantar protocolos assistências de encaminhamentos para consultas e exames. | Protocolos assistências de encaminhamentos elaborados e implantados. | - | - | Número | 1 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 5.1.5 | Realizar Acompanhamento do acesso da população aos serviços assistenciais de saúde | Percentual de acompanhamento do acesso da população aos serviços assistenciais realizados. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 5.1.6 | Gerenciar a fila de espera e analisar os relatórios dos sistemas de informação para subsidiar as tomadas de decisão da gestão. | Número de relatórios avaliados. | - | - | Número | 12 | Número | 12 | 12 | 12 | 12 |

DIRETRIZ Nº 6 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE - Desenvolver as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e Planejamento de Instrumentos de Gestão no âmbito do SUS, objetivando apoiar as ações assistenciais de saúde e de promoção, prevenção e vigilância em saúde. Financiamento adequado e sustentável que atenda às necessidades da Rede Assistencial e da Saúde e Vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 6.1 - Gestão de Pessoas - Realizar a gestão dos recursos humanos de forma alinhada às necessidades e diretrizes institucionais

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|---|--|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|--------|--------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 6.1.1 | Realizar cadastramento e ou recadastramento de Pessoal no CNES. | Número absolutos de cadastramentos/ recadastramentos realizados. | - | - | Número | 4 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 6.1.2 | Realizar concurso ou seleção simplificada para complementação do quadro funcional | Número absoluto de concurso e ou seleção simplificada realizadas | - | - | Número | 1 | Número | 0 | 1 | 0 | 0 |
| 6.1.3 | Disponibilizar gratificação para profissionais de saúde da AB - Previne Brasil conforme resultados alcançados dos indicadores de saúde pactuados e através de repasse pelo MS | Número de gratificação disponibilizada. | - | - | Número | 2 | Número | 0 | 0 | 1 | 1 |
| 6.1.4 | Implantar e manter Núcleo de Educação Permanente | Número de Núcleo de Educação Permanente implantado e mantido | - | - | Número | 3 | Número | 0 | 1 | 1 | 1 |
| 6.1.5 | Realizar capacitações com a equipe técnica. | Número de capacitações realizadas | - | - | Número | 8 | Número | 2 | 2 | 2 | 2 |
| 6.1.6 | Contratar profissionais de acordo com a necessidade para ações de enfrentamento ao COVID-19 e/outras agravos conforme situação epidemiológica | Percentual de profissionais contratados conforme situação epidemiológica do município. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

OBJETIVO Nº 6.2 - Gestão Financeira - Cumprir o percentual de investimento em saúde com recursos próprios, recomendado pela legislação.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|---|--|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|--------|--------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 6.2.1 | Investir, no mínimo, 15% dos recursos próprios com ações de saúde | Percentual de recursos próprios aplicados em saúde de acordo com LC 141. | - | - | Percentual | 15,00 | Percentual | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 |
| 6.2.2 | Contratar consultoria contábil, jurídica, gestão e outras que se fizerem necessárias. | Percentual de consultorias especializadas contratadas. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 6.2.3 | Realizar prestações de contas em Audiências Públicas a cada ano. | Número de Prestações de contas realizada. | - | - | Número | 12 | Número | 3 | 3 | 3 | 3 |
| 6.2.4 | Fortalecer financiamento através da captação de Recursos por meio de Elaboração de propostas de custeio do PAB e MAC do Orçamento Impositivo Federal de acordo com disponibilização pelos parlamentares ou Programa Ação | Percentual de propostas elaboradas, finalizadas e enviadas ao FNS. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 6.2.5 | Assegurar infraestrutura necessária para manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, dotando-os de recursos humanos, materiais, equipamentos e insumos suficientes para o desenvolvimento do conjunto de ações propostas. | Percentual de Infraestrutura necessária para manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde garantida. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 6.2.6 | Estabelecer contratos/ convênios com serviços da Rede Complementar do SUS, de acordo com a necessidade e viabilidade financeira. | Percentual de Contratos/ convênios com serviços da Rede Complementar do SUS estabelecido. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------|---|---|---|---|------------|--------|------------|--------|--------|--------|--------|
| 6.2.7 | Acompanhar execução dos contratos/ convênios firmados pelo Fundo Municipal de saúde. | Percentual de I Execução dos contratos/ convênios firmados pelo Fundo Municipal de saúde acompanhada. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 6.2.8 | Realizar controle de frota de veículos da secretaria de saúde. | Percentual de controle de frota de veículos da secretaria de saúde realizado. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 6.2.9 | Realizar manutenção da rede física e equipamentos dos estabelecimentos de saúde. | Percentual de manutenção da rede física e de equipamentos realizada. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 6.2.10 | Realizar as Prestações de contas dos convênios e similares. | Percentual de Prestações de contas realizadas. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 6.2.11 | Contratar serviços de manutenção corretiva e preventiva para equipamentos e veículos. | Percentual de serviços de manutenção contratados. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 6.2.12 | Adquirir fardamentos, bolsas e equipamentos de proteção individual (EPIs) para os profissionais da Atenção Primária. | Percentual de Fardamentos, bolsas e equipamentos de proteção individual (EPIs) adquiridos. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 0,00 | 30,00 | 30,00 | 40,00 |
| 6.2.13 | Adquirir ou locar veículos para Atenção Especializada. | Percentual de veículos adquiridos/locar. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 6.2.14 | Adquirir e/ou locar veículos para a Atenção primária. | Número absoluto de veículos adquiridos e/ou locados. | - | - | Número | 3 | Número | - | 1 | 1 | 1 |
| 6.2.15 | Alimentar o Banco de Preços (BPS) em Saúde com informações sobre os preços praticados em suas aquisições relacionadas à Assistência Farmacêutica pela Secretaria Municipal de Saúde. | Número de banco de preços alimentado e mantido. | - | - | Número | 1 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 6.2.16 | Adquirir equipamentos, materiais permanentes e insumos para o desenvolvimento das ações da Assistência Farmacêutica. | Percentual de equipamentos, materiais e insumos adquiridos. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 25,00 |
| 6.2.17 | Adquirir materiais, equipamentos e insumos necessários para auxiliar nas ações de prevenção contra o coronavírus se necessário em conformidade com a situação epidemiológica apresentada. | Percentual de materiais, equipamentos e insumos adquiridos. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 6.2.18 | Adquirir testes rápidos para diagnóstico de COVID-19 conforme situação epidemiológica e se necessário. | Percentual de testes adquiridos. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 6.2.19 | Manter o transporte intermunicipal para melhorar o atendimento e o acesso: Cadastrar e recadastrar 100% dos pacientes que utilizam o transporte intermunicipal. | Percentual de pacientes com cadastro atualizado. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 6.2.20 | Implantar o protocolo municipal de fluxo e rotinas para os usuários que utilizam o transporte intermunicipal. | Protocolo municipal implantado. | - | - | Número | 1 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 6.2.21 | Manter Transporte intermunicipal. | Transporte intermunicipal mantido. | - | - | Número | 1 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 6.2.22 | Ampliar o Serviço de Transporte intermunicipal. | Nº de transportes ampliados. | - | - | Número | 2 | Número | - | 1 | 1 | - |

OBJETIVO Nº 6.3 - Gestão Administrativa - Manter Gerência Administrativa

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|----|-------------------|--|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|------|------|------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------|---|---|---|---|------------|--------|------------|--------|--------|--------|--------|
| 6.3.1 | Manter Setor de Compras: Assegurar realização de licitações em tempo oportuno; Realizar Cadastro de Fornecedores; Atualizar anualmente de Cadastro de Fornecedores; Acompanhar (Elaborar 01 Relatório Mensal) da aquisição de bens e serviços; Alimentar o banco de preços do SUS e Atender demandas judiciais de acordo com nível de responsabilidade municipal e capacidade financeira. | Número absoluto de setor de compras em funcionamento. | - | - | Número | 1 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 6.3.2 | Acompanhar execução de 100% dos contratos/ convênios/ emendas parlamentares firmados; Elaborar relatórios Mensais / ano contendo relação de material e serviços adquirido com comprovantes de recebimento/ conferência; Realizar 100% das Prestações de contas dos convênios e similares | Número de relatórios elaborados e ou proporção de prestações de contas realizadas/ ano. | - | - | Número | 12 | Número | 3 | 3 | 3 | 3 |
| 6.3.3 | Manter, renovar e realizar controle de frota; Realizar levantamento de necessidades de abastecimento de veículos; Implantar e manter abastecimento de veículos; Adquirir pneus para veículos de acordo com a necessidade; Segurar 100% dos veículos. | Percentual da frota mantida/renovada e controlada | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 6.3.4 | Estabelecer contratos/ convênios com serviços da Rede Complementar do SUS, de acordo com a necessidade e viabilidade financeira; Contratar serviços conforme viabilidade técnica e financeira | Percentual de serviços complementares ao SUS contratados | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 6.3.5 | Efetuar pagamentos de pessoal, serviços contratados, imóveis locados e demais despesas de custeio e investimento de acordo com contrato e execução. | Percentual de despesas contratadas e liquidadas / pagas. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 6.3.6 | Participar da confecção /revisão do Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual LOA. | Número de participações da convecção/revisão do Plano Plurianual – PPA e da Lei Orçamentária Anual – LOA. | - | - | Número | 4 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 6.3.7 | Elaborar e ou revisar 01 Plano Municipal de Saúde (PMS) | Número de planos elaborados ou revisados. | - | - | Número | 4 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 6.3.8 | Elaborar 01 Programação Anual de Saúde (PAS) | Número Programação Anual de Saúde elaborada. | - | - | Número | 4 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 6.3.9 | Elaborar Relatório quadrimestral onde conste e Prestação de Contas da Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde, ações realizadas e monitoramento das metas estabelecidas. | Número de relatórios elaborados. | - | - | Número | 12 | Número | 3 | 3 | 3 | 3 |
| 6.3.10 | Apresentar Relatório quadrimestral no conselho municipal de saúde, onde conste e Prestação de Contas da Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde, ações realizadas e monitoramento das metas estabelecidas. | Número de relatórios apresentados. | - | - | Número | 12 | Número | 3 | 3 | 3 | 3 |
| 6.3.11 | Elaborar Relatório Anual de Gestão (RAG) | Número de relatórios elaborados. | - | - | Número | 4 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 6.3.12 | Apresentar Relatório Anual de Gestão (RAG) no conselho Municipal de Saúde. | Número de relatórios elaborados. | - | - | Número | 4 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 6.3.13 | Monitorar os indicadores de Gestão e da Programação Anual de Saúde. | Número de monitoramentos de indicadores realizados. | - | - | Número | 12 | Número | 3 | 3 | 3 | 3 |
| 6.3.14 | Apoiar o Conselho Municipal de Saúde (CMS), nas supervisões da rede de saúde, participação em plenária, oficinas, conferências, entre outras. | Conselho Municipal de Saúde apoiado. | - | - | Número | 1 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 6.3.15 | Realizar captação de recursos, através de adesão aos Programas de Investimentos disponibilizados pelo Ministério da Saúde e outros. | Adesão a programas de investimento realizados. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 6.3.16 | Elaborar Projetos para Equipar/ Construir/ ampliar e reformar e adquirir veículos para as Unidades de Saúde, de acordo com a disponibilidade de financiamento do Ministério da Saúde e outros. | Percentual de projetos elaborados. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 6.3.17 | Elaborar propostas de custeio do PAB e MAC do Orçamento Impositivo Federal | Percentual de propostas de custeio do PAB e MAC elaboradas. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------|---|--|---|---|------------|--------|------------|-------|-------|-------|-------|
| 6.3.18 | Assegurar conectividade, equipamentos, treinamento e suporte (próprio ou terceirizado) para informatização dos Estabelecimentos de saúde. | Percentual de conectividade e equipamentos garantidos. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 25,00 |
| 6.3.19 | Realizar dimensionamento de necessidade de pessoal | Número de dimensionamentos realizados. | - | - | Número | 4 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 6.3.20 | Instituir o componente de auditoria, controle e avaliação. | Número de componentes instituídos. | - | - | Número | 2 | Número | - | 1 | 1 | 1 |
| 6.3.21 | Implementar Planejamento Estratégico e de Gestão. | Número de componentes de gestão. | - | - | Número | 3 | Número | - | 1 | 1 | 1 |

OBJETIVO Nº 6.4 - Investimentos na Rede do SUS Municipal

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|--|--|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|--------|--------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 6.4.1 | Elaborar Projetos para Equipar/ Construir/ ampliar Unidades Básicas de Saúde com acessibilidade de acordo com necessidade e disponibilidade financeira. | Proporção de Projetos elaborados/ ano. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 6.4.2 | Elaborar projetos para equipar/ construir/ ampliar Unidades de Média e Alta Complexidade | Percentual de projetos elaborados/ ano. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 25,00 |
| 6.4.3 | Reequipar (UBS, PS, CEO SAMU, Hospital, Centro de Saúde, Sede SMS, Polo Academia da Saúde. | Proporção de equipamentos adquiridos. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 25,00 |
| 6.4.4 | Renovar frota do SAMU: Adquirir e ou renovar ambulância suporte básico | Número absoluto de ambulância SAMU adquirido | - | - | Número | 1 | Número | 0 | 1 | 0 | 0 |
| 6.4.5 | Adquirir e ou contratar ambulância Tipo A simples remoção. | Número de ambulâncias adquiridas/ ano | - | - | Número | 2 | Número | 1 | - | 1 | - |
| 6.4.6 | Adquirir veículo para transporte para as equipes de saúde da família. | Número de veículos adquiridos/ ano. | - | - | Número | 3 | Número | - | 1 | 1 | 1 |
| 6.4.7 | Fortalecer financiamento através da captação de Recursos de Emendas Parlamentar es estadual e federal: Elaborar propostas de captação de recursos para investimento dos Orçamentos Impositivos Estadual e Federa para 100% das emendas destinadas a saúde municipal. | Percentual de emendas destinadas ao município com propostas finalizadas e enviadas. no sistema ao FNS. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

DIRETRIZ Nº 7 - CONTROLE SOCIAL - Fortalecer a participação das pessoas na gestão do SUS municipal, a partir da mobilização social.

OBJETIVO Nº 7.1 - Aproximar o Sistema de Saúde à sociedade civil (cidadãos, prestadores de serviços e instituições).

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista | | | |
|-------|---|--|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|--------|--------|--------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 7.1.1 | Realizar reuniões ordinárias e as extraordinárias que se fizerem necessárias | Número mínimo de reuniões realizadas/ano | - | - | Número | 48 | Número | 12 | 12 | 12 | 12 |
| 7.1.2 | Assegurar manutenção do CMS com apoio administrativo. | CMS mantido. | - | - | Número | 1 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 7.1.3 | Realizar Conferências de Saúde | Número absoluto de conferências realizadas | - | - | Número | 2 | Número | 0 | 1 | 0 | 1 |
| 7.1.4 | Realizar anualmente visitas às unidades de Saúde. | Proporção de unidades de saúde visitadas. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 7.1.5 | Realizar capacitações para conselheiros municipais de saúde promovidas em âmbito municipal e/ou estadual. | Número de capacitações de conselheiros realizadas. | - | - | Número | 12 | Número | 3 | 3 | 3 | 3 |
| 7.1.6 | Elaborar proposta, implantar e avaliar ouvidoria participativa. | Número de propostas de ouvidoria participativa elaboradas/ implantadas/ ajustadas/ avaliadas | - | - | Número | 1 | Número | 0 | 0 | 1 | 0 |